



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
PARAÍBA DO SUL = RJ

PORTARIA N° 096/2015

A Diretora Presidente do PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER pensão ao **Sr. BRUNO SANT'ANNA SOARES**, em virtude do falecimento de seu pai, o servidor público aposentado **CARLOS ALBERTO SOARES**, *Motorista*, matrícula nº E 441 de acordo com o que dispõe o inciso I, do artigo 41, da Lei Municipal nº 2643/2008 em conformidade com o inciso II, § 7º, do artigo 40 da CF, com efeitos a contar de 21/09/2015, conforme processo nº 433/2015.

BRUNO SANT'ANNA SOARES – 100% - R\$1.385,45 (mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 26 de outubro de 2015.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente